

EDITAL CGC/ESMAL Nº 199/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS** com o tema: **“DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES”**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUE ATUAM JUNTO AO TJAL.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: “DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES”.

1.2. Professor(a):

Ruthe Wanessa de Barros Vanderlei Oliveira - CPF nº 077.470.504-37 -

Graduada em Psicologia e Especialista pelo Centro Universitário CESMAC. É docente nas disciplinas de Saúde Mental e Psicopatologia na Escola Técnica de Enfermagem Santa Bárbara. Psicóloga Perita, lotada na 14ª Vara Criminal da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e psicóloga na Rede Sócio Assistencial Municipal, lotada na Casa Abrigo em Maceió.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20 horas-aula;

1.5. Número de vagas:

Magistrados: 40 (quarenta) vagas;

Componentes das equipes multidisciplinares: 25 (vinte e cinco) vagas.

1.6. Datas do Curso: 17, 18 e 21/07/2025;

1.7. Horário:

- 17/07/2025 - (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h;
- 18/07/2025 - (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h;
- 21/07/2025 - (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 02 de julho de 2025, até às 23h59min do dia 11 de julho de 2025.

4. OBJETIVO GERAL:

Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre o Depoimento Especial de crianças e adolescentes, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.431/2017, pelo Decreto nº 9.603/2018 e pela Resolução CNJ nº 299/2019, compreendendo-o como uma estratégia de proteção integral e prevenção da revitimização no sistema de justiça e de segurança pública.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O curso tem como objetivos específicos possibilitar aos participantes a compreensão dos fundamentos legais e normativos que regulamentam o Depoimento Especial no ordenamento jurídico brasileiro; a identificação dos objetivos, etapas, fluxos e atores envolvidos no procedimento; e a análise crítica dos efeitos da revitimização secundária, bem como dos mecanismos institucionais de sua prevenção. Busca-se, ainda, proporcionar o estudo dos princípios da escuta qualificada e da aplicação prática do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, além de desenvolver habilidades técnicas e comportamentais necessárias à atuação como entrevistador(a) forense. Por fim, pretende-se promover a articulação entre os saberes jurídicos, psicológicos e sociais, a fim de qualificar a atuação interdisciplinar na escuta de crianças e adolescentes em situação de violência.

4.2. EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

EMENTA:

- Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017);
- Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada;
- Diretrizes para realização do depoimento especial em unidades de investigação policial e em audiência;
- Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- Revitimização - como transformar perguntas indutivas;
- Aplicação do Protocolo.

HORÁRIO:

17/07/2025 (quinta-feira) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

18/07/2025 (sexta-feira) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

21/07/2025 (segunda-feira) 8:00h às 12:00h – avaliação assíncrona

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017);
2. Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada;
3. Diretrizes para realização do depoimento especial em unidades de investigação policial e em audiência;
4. Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
5. Revitimização/ como transformar perguntas indutivas
6. Aplicação do Protocolo
7. Simulação (s); e Avaliação de reação

Carga Horária Total**20 horas****4.3. METODOLOGIA DO CURSO:**

Aulas expositivas com apoio de textos e projetor, metodologias ativas e análises de casos práticos. A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes, com vistas ao progressivo amadurecimento de seu conhecimento e ao aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e a repercussão social de suas decisões.

O curso será composto por aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e aprendizagem. As aulas serão desenvolvidas por meio de procedimentos metodológicos que proporcionem maior interação entre os atores envolvidos e os conteúdos programáticos, com destaque para as aulas expositivas e dialogadas.

Também haverá leituras prévias dos textos a serem trabalhados com a turma, estudos de caso, dinâmicas de grupo e socializações coletivas (discussões coordenadas e/ou rodas interativas). As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e os conhecimentos adquiridos. O professor será responsável por oferecer, após cada atividade, o feedback ao cursista.

Aulas Expositivas: o curso se desenvolve a partir da abordagem e desenvolvimento gradual do conteúdo programático, com utilização de recursos didáticos de caráter interdisciplinar, tais como: aulas expositivas participativas, debates, estudo e discussão de casos, com uso de recursos audiovisuais, para o desenvolvimento das habilidades e do desempenho em torno da temática.

Painel de Debates: será promovido um painel de debates que contemplará a prática das atividades judicantes, de modo que cada magistrado trará um apanhado das principais atuações de suas unidades jurisdicionais (pontos positivos e negativos), para a troca de experiências com os demais e o compartilhamento das dificuldades vivenciadas diante dos conteúdos estudados anteriormente. A menção dinâmica será realizada logo após a aula expositiva, com reserva da carga horária equivalente a 4h/a.

4.4. AValiação dos Cursistas:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática

profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- **Sistema de avaliação do curso pelos cursistas:** Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**
- **Certificação aos cursistas:** Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.
- **Sistema de avaliação do curso pelo docente:** Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

4.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENIA, Luiz Roberto. A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual. Revista Estudos de psicologia (Campinas). Vol.32, Nº1. Campinas, SP. Jan/Mar. 2015.
- Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/BPcHGptyYXW7grM4V8Tynsq/abstract/?lang=p>
- PLUMMER, C. A. (2006). The Discovery Process: What mothers see and do in gaining awareness of the sexual abuse of their children. Child Abuse & Neglect, 30, 1227-1237.
- PIPER A. (2008). Investigating child sex abuse allegations:A guide to help legal professionals distinguish valid from invalid claims. The Journal of Psychiatry & Law, 36(2), 271-317.
- ROVINSK, S. L. R., & Stein, L. M. (2009). O Uso da Entrevista Investigativa no Contexto da Psicologia Forense. In S. L. R. Rovinski & R. M. Cruz (Eds.), Psicologia Jurídica: Perspectivas Teóricas e Processos de Intervenção (1a ed., pp. 67–74). São Paulo: Vetor.

- Trindade, J. (2013). Síndrome da alienação parental. In M. B. Dias (Org.), Incesto e alienação parental: de acordo com a Lei 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental) (pp. 21-30). São Paulo: Editora Revista dos Tribuna
- WELTER C. L. W, & Feix, L. F. (2010). Falsas memórias, sugestionabilidade e testemunho infantil. In L. M. Stein(Org.), Falsas memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas (pp.157-185). Porto Alegre: Artmed.
- Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com crianças e adolescentes vítimas de violência. Organizadores: Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves, Reginaldo Torres Alves Júnior. São Paulo, 2020.

5. DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

6. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- ✓ Diferenciar e compreender o Depoimento Especial de Escuta Especializada;
- ✓ Compreender o fundamentos da Lei da Escuta protegida e sua importância;
- ✓ Compreender os estágios de desenvolvimento infantil e suas especificidades na tomada de Depoimento;
- ✓ Compreender e Aplicar o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- ✓ Adquirir estratégias práticas para evitar a revitimização na escuta de crianças e adolescentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.
- 7.2. O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.
- 7.3. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.
- 7.4. A fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios (“janelas”), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.
- 7.5. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior (“janelas”), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.
- 7.6. O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4.

(“janelas”), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

- 7.7. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as “janelas” de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.
- 7.8. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 7.9. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 17 de junho de 2025.



Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL